



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1260/2015
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
ESTABELECE OS PLANTÕES DAS
FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO PARA
O ANO DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido a escala dos plantões das farmácias do Município de Juquiá, conforme abaixo:

Mês de JANEIRO/2016

Dias	Estabelecimento
01/01	Droga Lippe
03/01	Droga Analú
10/01	Droga Lippe
17/01	Droga Analú
24/01	Droga Lippe
31/01	Drogaria Analú

Mês de FEVEREIRO/2016

07/02	Droga Lippe
09/02	Drogaria Analú
14/02	Droga Lippe
21/02	Drogaria Analú
28/02	Droga Lippe

Mês de MARÇO/2016

06/03	Drogaria Analú
13/03	Droga Lippe
20/03	Drogaria Analú
25/03	Droga Lippe
27/03	Drogaria Analú



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Mês de ABRIL/2016

03/04	Droga Lippe
10/04	Drogaria Analú
17/04	Droga Lippe
21/04	Drogaria Analú
24/04	Droga Lippe

Mês de MAIO/2016

01/05	Drogaria Analú
08/05	Droga Lippe
15/05	Drogaria Analú
22/05	Droga Lippe
26/05	Drogaria Analú
29/05	Droga Lippe

Mês de JUNHO/2016

05/06	Drogaria Analú
12/06	Droga Lippe
13/06	Drogaria Analú
19/06	Droga Lippe
26/06	Drogaria Analú

Mês de JULHO/2016

03/07	Droga Lippe
09/07	Drogaria Analú
10/07	Droga Lippe
17/07	Drogaria Analú
24/07	Droga Lippe
31/07	Drogaria Analú

Mês de AGOSTO/2016

07/08	Droga Lippe
14/08	Drogaria Analú
21/08	Droga Lippe
28/08	Drogaria Analú



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Mês de SETEMBRO/2016

04/09	Droga Lippe
07/09	Drogaria Analú
11/09	Droga Lippe
18/09	Drogaria Analú
25/09	Droga Lippe

Mês de OUTUBRO/2016

02/10	Drogaria Analú
09/10	Droga Lippe
12/10	Drogaria Analú
16/10	Droga Lippe
23/10	Drogaria Analú
30/10	Droga Lippe

Mês de NOVEMBRO/2016

02/11	Drogaria Analú
06/11	Droga Lippe
13/11	Drogaria Analú
15/11	Droga Lippe
20/11	Drogaria Analú
27/11	Droga Lippe

Mês de DEZEMBRO/2016

04/12	Drogaria Analú
11/12	Droga Lippe
18/12	Drogaria Analú
25/12	Droga Lippe

Art. 2º- O horário dos plantões serão das 8 horas às 18 horas, podendo o mesmo se estender até as 22 horas, a critério da farmácia de plantão.

Parágrafo único- Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação do estabelecimento que estiver de plantão.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos